



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022  
Processo nº 0006176-85.2023.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0005839-33.2022.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, Magistrado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**, situada na Rua Tereza de Azevedo, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-600, e-mail: [onixmaceio@gmail.com](mailto:onixmaceio@gmail.com), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.934.903/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Ivanovite Moura Teixeira Filho**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2022, que trata da prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital, **até o dia 28/03/2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem o valor global de **R\$ 15.532,51** (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor mensal para os serviços contratados é de **R\$ 3.045,59** (três mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2023, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Nona do Contrato nº 50/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão nº 3912 (evento SEI nº 1373133), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1344202.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 29 de setembro de 2023.

Pelo TRE/AL:

**Desembargador Klever Rêgo Loureiro**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no Exercício da Presidência

Pela Empresa:

**Ivanovite Moura Teixeira Filho**  
Representante